Nº SGPe do Contrato: CBMSC 9959/2021

### 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0087/2021/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor Tenente-Coronel BM José Ananias Carneiro, Diretor Interino de Logística e Finanças, e TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA EIRELI, neste ato representado por seu(sua) Titular-Administrador, Sr(a) Janaina Macena Saraiva Tanganelli, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), celebram ADITIVO ao CONTRATO Nº 0087/2021/CBMSC, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 0087/2021/CBMSC a partir de 12 de maio de 2025 até o dia 11 de maio de 2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14780	33.90.39.12	1.753.111.034

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- d) declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO

Diretor Interino de Logística e Finanças (assinado digitalmente)

JANAINA MACENA SARAIVA TANGANELLI

Contratada (assinado digitalmente)

Capitão BM MURILO PEDRO DEMARCHI

Testemunha (assinado digitalmente)

3° Sargento BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER

Testemunha (assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: M492BJE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 27/03/2025 às 14:18:15 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42. (Assinatura do sistema)



JOSÉ ANANIAS CARNEIRO (CPF: 004.XXX.699-XX) em 27/03/2025 às 14:22:30 Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32. (Assinatura do sistema)



**MURILO PEDRO DEMARCHI** (CPF: 010.XXX.669-XX) em 27/03/2025 às 15:37:21 Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:13:02 e válido até 08/04/2119 - 15:13:02. (Assinatura do sistema)



**JANAINA MACENA SARAIVA TANGANELLI** (CPF: 299.XXX.618-XX) em 28/03/2025 às 09:10:11 Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 22/08/2024 - 10:03:32 e válido até 22/08/2025 - 10:03:32. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAwOTk1OV85OTgyXzlwMjFfTTQ5MkJKRTc=">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo CBMSC 00009959/2021 e o código M492BJE7 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.